REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 832/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário criar um serviço público e gratuito de prevenção e atendimento, com médicos, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicopedagogos e pedagogos, além de assistentes sociais, que assista a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial. Tal serviço deve ser orientado pelos princípios do acolhimento sem discriminação, julgamento e absoluto respeito à deficiência, independentemente de condição social, religião e raça /etnia, que nortearão o trabalho da equipe;

b) esse centro contribuirá para que as crianças e adolescentes vivenciem também um processo de autodescoberta, autoconhecimento, fortalecimento da autoestima, aumentando o seu desenvolvimento cognitivo, a fim de desenvolverem condições indispensáveis para que sejam vistos como sujeito de transformação de sua história;

c) pretende-se minimizar futuramente a necessidade de auxílio público no que se refere à saúde integral dessas pessoas;

d) é necessário a criação de um centro de atenção a essas pessoas, a fim de servir como modelo para os demais centros desta natureza, levando em consideração a inexistência de um centro nestes moldes em Salvador;

e) a convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) relativa ao tema deve possibilitar a capacitação dos profissionais no atendimento dessas crianças e adolescentes;

f) esse centro deverá estar adequado aos requisitos de acessibilidade, quer sejam arquitetônicos ou comunicacionais;

g) inexiste qualquer tipo de serviço direcionado a esse público no Subúrbio Ferroviário;

h) segundo a Organização da Nações Unidas (ONU), cerca de 10% (dez por cento) da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência; cerca de 80% (oitenta por cento) dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento;

i) entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% tem algum tipo de deficiência; e cerca de 30% das crianças de rua tem algum tipo de deficiência;

j) nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola;

k) 45,6 milhões de brasileiros declaram ter alguma deficiência, segundo dados do Censo Demográfico 2010, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número que representa 23,9% da população do País;

l) em Salvador, segundo levantamento realizado pelo mesmo instituto, no ano de 2010 existiam 400 mil pessoas com deficiência, enquanto no interior do Estado, um milhão e seiscentas mil;

m) a Constituição Federal dispensa proteção acerca dos direitos e garantias fundamentais, nos seguintes termos:

> "*Art.5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade*".

n) pessoas com deficiência precisam de igualdade de oportunidades e são vítimas de um processo histórico de exclusão social e de direitos;

o) é precário o acesso à educação de qualidade, causando baixa escolaridade, além da falta de acesso aos serviços públicos básicos, como o sistema de saúde, o de transporte público e a de moradia digna a esses indivíduos;

p) as pessoas com deficiência sofrem mais com violência, as mulheres deficientes são mais vulneráveis a abusos ou estupros, além de obter menos acesso à polícia, proteção jurídica ou a cuidados preventivos;

q) em Salvador, muitas famílias lutam diariamente para proporcionar a seus filhos autonomia social a essa importante parcela do Município que vive parcialmente excluída das políticas públicas;

r) a Lei Federal 7.853/1989, em seu art. 2º dispõe:

> *"ao poder público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem sem bem-estar pessoal, social e econômico";*

s) o Decreto Presidencial nº 3.289/99 se tornou modelo para as legislações municipais e estaduais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, criar um Centro Municipal de Referência e Apoio a Crianças e Adolescentes com Deficiência no Subúrbio Ferroviário, a fim de atender especificamente crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca